



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**LEI MUNICIPAL 872, DE 09 DE ABRIL DE 2020.**

**Dispõe sobre a transferência do  
Feriado Municipal de 16 de Abril de  
2020, Aniversário de Emancipação  
Política-administrativa do Município.**

**ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica transferido, em caráter excepcional, no ano de 2020, no âmbito do Município, o Feriado Municipal de Emancipação Político-Administrativa, do dia 16 de abril de 2020, para o dia 20 de abril de 2020.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS NOVE  
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.**

**ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registra-se e Publica-se,

Analice Baruffi Corbellini  
Secretária da Administração e Fazenda